



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Executiva
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Diretoria de Administração e Logística
 Coordenação-Geral de Engenharia, Arquitetura e Administração Predial
 Coordenação de Manutenção Predial
 Divisão de Equipamentos Especiais

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO Nº/20...

(Processo Administrativo nº 12600.127229/2019-29)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, instalação, configuração, teste e comissionamento de equipamento de fornecimento de alimentação ininterrupta de energia com saída em corrente alternada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência
1	Aquisição, instalação, configuração, teste e comissionamento de equipamento de fornecimento de alimentação ininterrupta de energia com saída em corrente alternada do tipo Dupla Conversão, Online, com capacidade de 60kVA (54kW), entrada de tensão em 380VAC e saída em 380VAC (F + F) / 220VAC (F + N), Senoidal Pura, 3F+N+T, autonomia de 15 minutos a plena carga e atenda ao menos as normas IEC/EN62040-1 e IEC/EN 62040-2 e possua os selos UL ou EU. Detalhamento disponível no Anexo II.	6130	Unidade	1	R\$ 119.290,06

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A decisão de substituir o nobreak atualmente instalado no edifício da SEPN 516 - Bloco D - Lote 8, responsável pela proteção dos equipamentos de informática, exceto ao Centro de Processamento de Dados, resultou de esforços frustrados para a sua recuperação. Foram realizadas trocas de baterias estacionárias e componentes do inversor e do retificador que, ao final, não fizeram com que o equipamento recuperasse a capacidade de proteger as cargas. Prosseguir com tais esforços implicaria em prolongar os efeitos dos distúrbios elétricos detalhados no Documento de Formalização de Demanda sem

no entanto diminuirmos a sujeição ao risco de novos problemas. Isto posto, resolveu-se verificar a potência que de fato transita pelo equipamento para iniciarmos a especificação de um equipamento mais calibrado à realidade elétrica da edificação. Esse estudo resultou na verificação de que a carga atual gira em torno de 30kVA. Como medida conservadora, optamos por um equipamento de 60kVA de modo que estaremos preparados para acréscimos de carga que eventualmente venham a ocorrer.

2.2. Isto posto, partiu-se para a verificação da potência real instalada, informação necessária para subsidiar a especificação de um novo equipamento mais calibrado às condições atuais. Com esse estudo, constatou-se que a carga atual gira em torno de 30kVA. Nesse sentido e como medida conservadora, entende-se que a aquisição de um equipamento de 60kVA atende às necessidades da edificação, uma vez que pode haver acréscimo das cargas em curto e médio prazo.

2.3. Nessa toada e com vistas a validar a especificação do equipamento proposto, foram apresentados dois parâmetros básicos (potência e tensão) aos representantes das Secretarias lotadas na referida edificação. Em relação a potência, fez-se necessário confirmar se o novo equipamento poderia ser dimensionado com base nas medições de cargas atuais ou se seria necessário considerar um acréscimo ou diminuição de carga. O outro questionamento teve enfoque na possibilidade de alteração da tensão de saída do nobreak atual, dado que os equipamentos atendidos são bivolt e que é mais simples adquirir nobreaks com saídas 220V, ao invés de 110V que é o caso do modelo atual. Para os dois parâmetros, a equipe consultada manifestou-se favorável a solução proposta.

2.4. A especificação técnica elaborada para o equipamento está detalhada no Anexo II.

2.5. Todavia, essa decisão implicou na necessidade de se verificar as condições atuais de instalação do nobreak existente, que possui 125kVA, uma vez que haverá a redução da potência do equipamento, conforme explicado acima. Como resultado, constatou-se que o cabeamento elétrico atualmente utilizado é superdimensionado para a realidade de corrente elétrica já estão em uso a quase 20 anos e, muito possivelmente podem representar um empecilho na montagem do novo equipamento devido a rigidez, por ser de aproximadamente 95mm². Assim, decidiu-se estudar qual seria a nova bitola de cabo adequada, chegando-se a conclusão que se poderia adotar uma bitola de 25mm² para os cabos das fases, para o cabo de proteção e para o cabo neutro, desde que utilizada a isolação do tipo EPR, conforme consta da memória de cálculo do Anexo I. Ademais, informa-se que foi considerado o reaproveitamento dos disjuntores ligados ao circuito de nobreak localizados no QGBT e no Quadro de Distribuição dado seu aspecto geral de conservação

2.6. Diante do exposto, optou-se por incluir também a substituição do cabeamento elétrico no escopo do fornecimento do equipamento, juntamente com o seu comissionamento, visando garantir a eficácia da contratação.

2.7. Assim, a presente contratação tem por objetivo evitar que na ausência ou falha do fornecimento de energia elétrica contratada por meio da Companhia Energética de Brasília o funcionamento dos equipamentos elétricos do edifício fiquem comprometidos.

2.8. Os requisitos da presente contratação estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de que trata a lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Consoante o Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002 e o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Entende-se que o objeto deste Termo de Referência, portanto, deve ser licitado por meio de Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço global.

3.3. A Seleção do Fornecedor deverá observar as normas pertinentes, incluindo o disposto na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas demais

normas pertinentes.

3.4. Importa saber que a pretensa aquisição está sujeita a Portaria nº 424, de 21 de agosto de 2019 que dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e redução de despesas para o exercício de 2019 no âmbito do Ministério da Economia, autarquias e fundações vinculadas, estando, a princípio, enquadrada nas restrições citadas em seu Art. 3º que limita a realização de novas contratações. Entretanto, levando em conta o relatado no Documento de Formalização de Demanda, na referida edificação é comum a ocorrência de distúrbios elétricos que, além da indisponibilidade de energia elétrica, são eventos que podem provocar o colapso elétrico de algum equipamento podendo implicar em ameaça a saúde e a segurança dos servidores. Isto posto, avaliamos que o citado contexto pode ser abarcado nas exceções previstas no § 1º do citado Artigo.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega, instalação e comissionamento do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, na SEP/516 - Bloco D - Lote 8, Brasília/DF, e a execução do objeto deve ser orientada conforme cronograma constante do Anexo III, respeitando os demais prazos estabelecidos neste termo.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade (comissionamento) com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e instalados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

5.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e prestação de serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2. permitir o livre acesso do pessoal da Contratada ao local de execução do objeto deste Contrato

5.3. prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à

execução do objeto;

5.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega, instalação e comissionamento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, especificações, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. todas as ferramentas de uso profissional, sejam elas manuais ou elétricas, EPIs, uniformes, instrumentos de medição e materiais diversos de qualquer natureza serão fornecidos pela contratada, sem custo adicional para o contratante. Esse custo será estimado previamente pela contratada e será incluído no custo da execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar

e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 12.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 12.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicionais, meios para esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração dos equipamentos, assim como orientação e acompanhamento da solução de problemas, devendo o aludido suporte técnico ser prestado na modalidade **ON SITE**, isto é, no local de instalação do equipamento

13. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 61 2020-2416 com o Sr. João Bernardes, podendo sua realização ser comprovada por:
- 13.2. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017; ou Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Órgão, na forma do Anexo III deste Termo.
- 13.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 13.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 13.5. O conhecimento/vistoria dos elevadores é importante, pois a verificação das condições de instalação é muito importante para o dimensionamento da proposta.
- 13.6. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser encaminhado um e-mail, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 13.7. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 13.8. A licitante deverá entregar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, conforme modelo constante no Anexo V - Declaração de vistoria ou renúncia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a

serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 119.290,06 (cento e dezenove mil duzentos e noventa reais e seis centavos), conforme Anexo IV.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação ficarão à cargo da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Anexo I - Memória de cálculo da instalação necessária - 5342158;

Anexo II - Especificação do Equipamento - 5519916;

Anexo III - Cronograma - 5342811;

Anexo IV - Estimativa de custos - 5519950;

Anexo V - Declaração de vistoria ou renúncia - 5342888;

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
CELSON DE OLIVEIRA SANTANA
Integrante Técnico
SIAPE Nº2278384

Documento assinado eletronicamente
AYRTON FERREIRA XAVIER
Integrante Técnico
SIAPE Nº 2112021

Documento assinado eletronicamente
ALEXIS BRAGA SOTTO MAIOR
Integrante Técnico
SIAPE 1690047

Documento assinado eletronicamente
ANA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUSA
Integrante Técnico
SIAPE 6765047



Documento assinado eletronicamente por **Celso de Oliveira Santana, Chefe de Divisão**, em 13/12/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Ribeiro dos Santos de Sousa, Chefe de Divisão**, em 13/12/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Ferreira Xavier, Engenheiro(a) Eletricista**, em 13/12/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Costa Avelar, Coordenador(a)-Geral**, em 16/12/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5494741** e o código CRC **9203AF34**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras
Atualização: Outubro/2019

Anexo I
Parte I - Memória de Cálculo Instalação (SINAPI)

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO DATA DE EMISSÃO:19/11/2019 00:09:50 DATA DE RT: 15/11/2019
 PLANILHA NAO DESONERADA
 ABRANGENCIA: NACIONAL DATA REFERENCIA TECNICA: 15/11/2019 LOCALIDADE : BRASILIA DATA DE PREÇO : 10/2019
 REFERENCIA DE COLETA: MEDIANO

PESQUISA DE PREÇOS DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

BASE REFERENCIAL	DESCRIÇÃO DA CLASSE	CODIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE DE	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Terminais para os cabos elétricos de 25mm - COMPOSIÇÃO ADAPTADA												
SINAPI 10/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 20,03							
SINAPI 04/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 20,03	INSUMO	1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,00	R\$ 3,85	R\$ 3,85
SINAPI 10/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 20,03	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 17,72	R\$ 7,08
SINAPI 10/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 20,03	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 22,75	R\$ 9,10
Instalação dos cabos elétricos de 25mm2 - COMPOSIÇÃO ADAPTADA												
SINAPI 10/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 30,01							
SINAPI 10/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	92984	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	R\$ 30,01	INSUMO	925	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	1,02	R\$ 27,36	R\$ 27,36
SINAPI 10/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 30,01	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	0,05	R\$ 1,49	R\$ 0,07
SINAPI 10/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 30,01	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 17,72	R\$ 1,13
SINAPI 10/19	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 30,01	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 22,75	R\$ 1,45
Horas do profissional Eletrotécnico - COMPOSIÇÃO ORIGINAL												
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68							
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68	INSUMO	2438	ELETROTECNICO	H	1,00	R\$ 24,34	R\$ 24,34
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 2,57	R\$ 2,57
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,35	R\$ 0,35
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,07	R\$ 0,07
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68	INSUMO	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68	INSUMO	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,93	R\$ 0,93
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,68	COMPOSICAO	95334	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R\$ 0,51	R\$ 0,51
Horas do profissional Engenheiro Eletricista - COMPOSIÇÃO ORIGINAL												
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 100,14							
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 100,14	INSUMO	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 96,87	R\$ 96,87
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 100,14	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,35	R\$ 0,35
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 100,14	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,07	R\$ 0,07
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 100,14	INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 100,14	INSUMO	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,57	R\$ 0,57
SINAPI 10/19	SERVICOS DIVERSOS	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 100,14	COMPOSICAO	95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R\$ 2,27	R\$ 2,27

Parte II - Memória de Cálculo Cabos Elétricos

IEC	NEC
Corrente:	
<input type="radio"/> Corrente Contínua	
<input type="radio"/> Monofásico Alternado	
<input checked="" type="radio"/> Trifásico Alternado	
Tensão:	380 V
Carga:	54 kW
Fator de Potência:	0.9
Comprimento:	20 m
Máx. Queda de Tensão:	4 %
Tipo de Instalação:	4 - B1
Temperatura Ambiente:	30°C (86°F)
Condutor:	Cobre
Isolante:	XLPE / EPR
Núm. Circuitos:	1
<input type="checkbox"/> Permitir seções menores que 1.5 mm ²	
CALCULAR	
Seção da Fase:	25.0 mm ²
Seção do Neutro:	16.0 mm ²
Seção do PE:	16.0 mm ²
Corrente de operação do equipamento:	91.2 A
Capacidade Máxima do Fio:	117 A
Queda de Tensão:	0.756 %
Tensão na Carga:	377.1 V

$$I_b < I_z$$

$$\Delta U < \Delta U_{\max}$$

I_b = Corrente de operação do equipamento (A)

I_z = Capacidade Máxima do Fio (A)

ΔU = Queda de Tensão (V)

ΔU_{\max} = Máx. Queda de Tensão (V)

Anexo II - Especificação do Nobreak

Parâmetro		Especificação	Delta Série HPH	Liebert NXC 60	Eaton 93E
Especificações Básicas	Potência Aparente nominal	60kVA	OK	OK	OK
	Potência Ativa	≥54kW	OK	OK	OK
	Tecnologia retificador	Dupla Conversão Online (VFI) segundo VFI-SS classificação-111, Conforme definido no IEC EN 62040-3	OK		OK
Especificações de Entrada no Retificador	Configuração de fases	Trifásico (3F+N+T)	OK	OK	OK
	Tensão nominal	380VAC	OK	OK	OK
	Varição máxima de tensão admissível	±15%	OK	OK	OK
	Frequência nominal	60 Hz	OK	OK	OK
	Varição de frequência admissível	±10Hz	OK	OK	OK
	Distorção harmônica	≤5%	OK	OK	OK
	Compatibilidade com geradores a diesel	Compatibilidade total e estar preparado para receber um sinal de controle externo (12 / 24 Vac com uma potência ≥ 0.5VA e frequência 50-60 Hz) que sincroniza o inversor com qualquer fonte de alimentação externa.			
Fator de Potência	>0,98	OK	OK	OK	
Conexão de Entrada	Barramento ou Bornes				
	O retificador deverá converter a tensão AC da entrada em DC através do uso de controle PFC utilizando microprocessador DSP e semicondutores de potência IGBT, permitindo que o equipamento obtenha uma absorção de harmônicos de baixo impacto e alto fator de potência de modo que seja possível recarregar as baterias pelo método flutuante ou em dois níveis de tensão.		OK		OK
Especificação Chave Estática	Tensão nominal	380 VAC	OK		
	Frequência nominal	60 Hz	OK		
	Varição de frequência admissível	±10%	OK		
	Sobrecarga	≤105% - Indefinido >105% e ≤150% - ≥ 1 minuto	OK	OK	
Bateria	Tipo	VRLA Selada. Se as baterias forem importadas, deverá ser fornecido memorial de cálculo com a curva de descarga da bateria.	OK		
	Sistema	Singelo	OK		
	Autonomia	15 minutos a plena carga	OK	OK	OK
	Tempo de recarga	6 a 8 horas			
	Compartimento	Interno ou externo			
Especificações de Saída do Inversor	Configuração de fases	Trifásico (3F+N+T)	OK	OK	OK
	Tensão	380VAC (F+F) / 220VAC (F+N)	OK	OK	OK
	Frequência (Hz)	60±0,075 Hz	OK		
	Distorção harmônica THD	< 2% carga linear < 5% 100% carga não linear	OK	OK	OK
	Fator de potência	0,9			
	Regulação estática para carga resistiva	±1%			
	Regulação dinâmica para carga resistiva	≤5%			
	Forma de onda no inversor	Senoidal pura			
	Fator de Crista	3:1			
	Conexão de saída	Barramentos ou Bornes			
	Rendimento a plena carga (AC/AC)	>93%	OK	OK	OK
	Tempo de transferência	On-line	OK	OK	OK
Sobrecarga	< 125% - 10 minutos > 150% - 0,5 segundo			OK	
Bypass	≥150%				
Taxa de variação da frequência	<1 Hz/s				
	O inversor deve ser constituído com a tecnologia IGBT e deve ser continuamente sincronizado com a rede de reserva, a fim de permitir a transferência da carga do inversor para a rede elétrica e vice-versa, sem qualquer interrupção para a carga e deve atender as normas IEC/En62040-1 e IEC / EN 62040-2 e ter o selo UL ou EU.	OK	OK	OK	
Especificações Gerais	Bypass	O NOBREAK deverá ser fornecido com um disjuntor de bypass de manutenção interno: fazendo com que a carga se mantenha energizada. O dispositivo permitirá a carga ser alimentada pela fonte de alimentação de entrada em caso de sobrecarga, sobretemperatura ou falha. Poderá também conter como opcional a entrada separada do retificador.	OK	OK	
	Nível de ruído máximo a 1m	65 dB	OK	OK	OK
	Display	O NOBREAK deverá estar equipado com um display gráfico, que deverá exibir pelo menos os seguintes parâmetros: - Tensões de entrada - Frequência de entrada - Carga das baterias - Tensão da bateria - Frequência de bypass - Tensão de by-pass - Tensão de saída - Frequência de saída - Correntes de saída - Potência de saída - Corrente de pico de saída - Autonomia - Vida útil da bateria Deverá dispor de idioma português e proteção por senha			
	Grau de proteção	IP20		OK	
	Comunicação	Ser equipado com pelo menos uma porta serial RS232 com conector DB9 e USB	OK	OK	OK
	Faixa de temperatura	0-40°C	OK		OK
	Alarmes	Deve fornecer ao usuário sinais visuais através de LED que deverão fornecer rapidamente informações diretamente no diagrama do sistema como: - Operação da rede - Funcionamento em bateria - Carga no Bypass - Espera / Alarme - Baterias danificadas, etc Deverá possuir alarme sonoro que emita alerta em todas as outras condições fora da operação normal do NOBREAK.			
	Ventilação	Forçada com ventiladores internos			
	Proteção	Back Feed Protection			

Anexo IV - Estimativa de Custos

Resumo dos custos de troca de cabeamento elétrico do UPS

Troca dos cabos elétricos do UPS	ITENS	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO DO CABO DE COBRE 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 (METRO INSTALADO - Composição modificada SINAPI)					COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO DO TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 (UNIDADE)	COMPOSIÇÃO COM ENCARGOS DE HORAS DO TÉCNICO ELETROTÉCNICO (HORA - SINAPI)	COMPOSIÇÃO COM ENCARGOS DE HORAS DO ENGENHEIRO ELETRICISTA (HORA - SINAPI)
		Fase R	Fase S	Fase T	Neutro (ABNT NBR 5410 - Tabela 48)	Terra (ABNT NBR 5410 - Tabela 58)			
	QTTDADES	37,14	37,14	37,14	18,57	18,57	144	12	12
	CUSTO	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 20,03	R\$ 30,68	R\$ 100,14
	SUBTOTALS	R\$ 1.114,57	R\$ 1.114,57	R\$ 1.114,57	R\$ 557,29	R\$ 557,29	R\$ 2.884,32	R\$ 368,16	R\$ 1.201,68
	TOTAL	R\$ 8.912,45							

Resumo dos custos de aquisição, frete e ativação do UPS

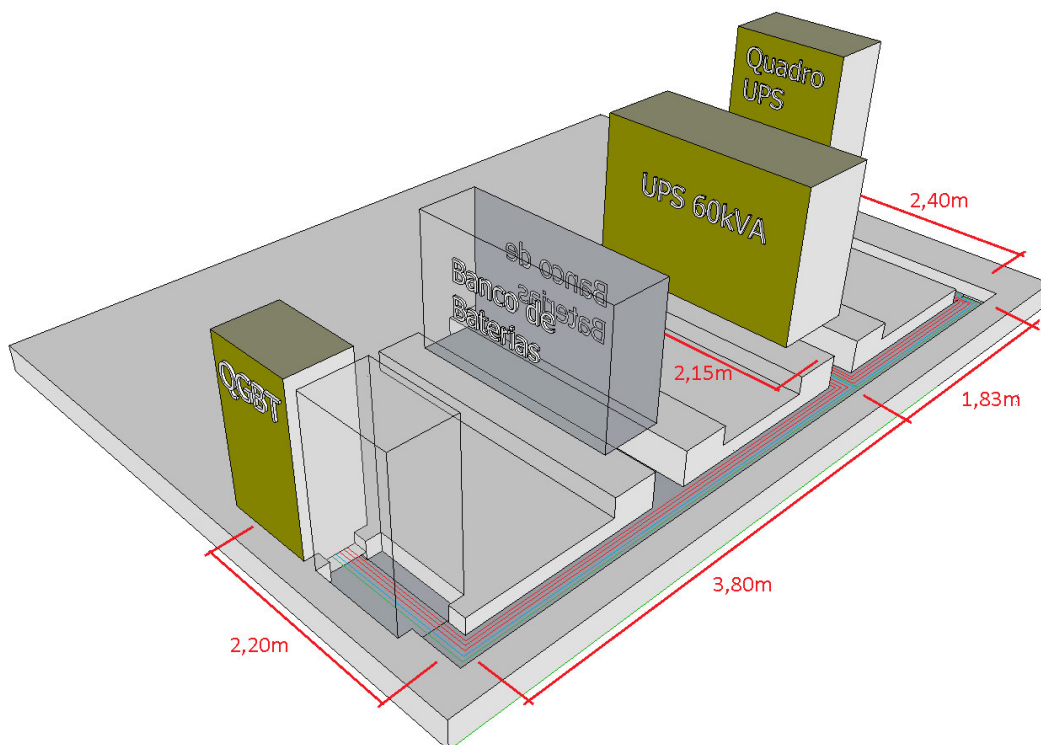
Empresa	Marca e Modelo do Equipamento Ofertado	Frete e/ou ativação	Valor Total
Orçamento NETUPS 11 3507-5050 11 99388-0456 claudio@netups.com.br www.netups.com.br	DELTA - HPH 60 60KVA, trifásico 380/380V, online dupla conversão, senoidal puro, autonomia de 15 minutos a plena carga FRETE E ATIVAÇÃO INCLUSOS NO PREÇO	CIF	R\$ 107.120,00
Orçamento Vertiv 61 3225.2595 61 99167-2044 gladson.mortoza@vertiv.com	Liebert - NXC 60 Sistema UPS Online DUPLA CONVERSÃO Liebert NXC 60 kVA / 54 kW tensão de entrada 380Vac (3F+N+T), tensão de saída 380Vac (3F+N+T), Trifásico, Singelo, placa de comunicação IS-UNITY-DP, para autonomia de 15 min à plena carga FRETE E ATIVAÇÃO INCLUSOS NO PREÇO	CIF	R\$ 92.719,43
Orçamento ATA 11 2440-4182 11 99623-1467 vendas@atanobreak.com.br www.atanobreak.com.br	DELTA - HPH 60 60KVA, 3 Phase, 380/400/415v, 50/60Hz, No battery Battery Cabinet System A5 for NH+ & HPH, 114kW/5m, 92kW/7m, 52kW/15m SNMP IPv6 card (all in one) Consolidated SNMP IPv6 Card (UPS, PDC, STS and Cooling) FRETE E ATIVAÇÃO COBRADOS	R\$ 9.900,00	R\$ 99.751,00
Orçamento LATINA 11 99162 9855 haroldo.rocha@latinaups.com.br	EATON - 93E 60 60KVA, 380 VAC ENTRADA E 380/220 VAC DE SAÍDA, BATERIAS EXTERNAS EM GABINETE METÁLICO COM 32 X MONOBLOCOS X 280 WATTS FRETE E ATIVAÇÃO COBRADOS	R\$ 4.500,00	R\$ 141.920,00

MÉDIA

R\$ 110.377,61

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

R\$ 119.290,06



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Esplanada dos Ministérios, bloco K, 2º andar – Brasília/DF – CEP: 70.040-906
Telefone: (0xx61) 2020-5667

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Telefone _____ **E-mail** _____

Declaro que eu, _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante da empresa descrita acima, que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº _____/20____, e que tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Brasília/DF, de de 20..... .

Representante Responsável da Licitante (Assinatura)

Representante do Ministério da Economia (Carimbo e assinatura)